

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) OBJETIVO

O presente instrumento visa caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termo referencial, estabelecendo os quantitativos e especificações necessárias para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo split pertencentes às Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI.

2) BASE LEGAL DO ESTUDO

O presente estudo, tem por base legal os seguintes dispositivos:

Lei 14.133/2021 em seus pontos normativos:

Art. 6º (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18º (...) Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

O Presente estudo terá como fonte de pesquisa, a cotação de preços advindos de pesquisas com prestadores de serviços da área, além do respectivo banco de preços do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a variação de preços dos serviços, possuem realidade mercadológica diversificadas em razão da região e zonas circunvizinhas de nosso Município.

3) DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo split pertencentes às Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

O parque de equipamentos atualmente existente é composto por 94 (noventa e quatro) aparelhos de ar-condicionado do tipo split, distribuídos entre as

Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação, com capacidades que variam entre 7.000 e 30.000 BTUs/h, sendo indispensável a realização periódica de serviços técnicos especializados para assegurar a conservação, eficiência e continuidade do funcionamento dos equipamentos.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar falhas nos aparelhos, interrupções nas atividades administrativas e comprometimento da prestação dos serviços públicos, além de aumentar os custos com reparos emergenciais e substituição prematura dos equipamentos. Ademais, a higienização periódica é fundamental para garantir a qualidade do ar nos ambientes internos, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e agentes prejudiciais à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos.

Os serviços de reprocessamento de carga de gás refrigerante e manutenção corretiva também são essenciais para manter o desempenho adequado dos aparelhos, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e aumento da vida útil dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público municipal.

A contratação pretendida mostra-se ainda necessária em razão da inexistência, no quadro funcional da Administração Municipal, de equipe técnica especializada e equipamentos adequados para a execução dos serviços com segurança e observância das normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, conforto térmico aos usuários dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

4) PRINCIPAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS A SEREM BENEFICIADAS

Serão beneficiados pela aquisição dos serviços, todos os setores ligados a Secretaria de Administração e Obras.

5) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos mínimos e necessários, na forma a seguir:

- a) Confiabilidade, celeridade e presteza, de modo a garantir a eficiência das especificações delineadas no momento da contratação;
- b) Estabelecer garantias dos serviços prestados, por meio de garantias de execução, estabelecendo o cumprimento de metas individuais em relação ao serviço executado;
- c) Certificação de qualidade, caso seja necessário, pela especificação do objeto ou pela sua forma de elaboração e execução, o qual poderá ser atestado por órgãos de controle e Fiscalização dos Serviços devidamente alinhados com a Prefeitura.
- d) Garantia mínima de acordo com a legislação vigente e demais especificações garantidas pelo executor dos serviços, onde a sua especificação Técnica será avaliada por Fiscal de Contrato previamente indicado pela Administração;

- e) Compatibilidade com modelos específicos: a especificação de compatibilidade garante que os serviços adquiridos sejam adequados para a melhor eficácia do objeto;
- f) Prazo de execução em prazo mínimo aceitável de 12 (doze) meses, salvo as condições especiais de trabalho, voltadas especificamente para serviços com execução de cronograma previamente programado;
- g) Natureza da contratação: trata-se de contratação para prestação de serviços comuns, isto é, serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- h) Tempo de duração do contrato: 1 (um) ano; podendo ter a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Tendo em vista a razão e natureza do objeto, será necessário exigir cálculo de despesas diretas e indiretas, especificamente para ter a noção exata dos custos operacionais e verificar se os preços ofertados condizem com a realidade do mercado, evitando o superfaturamento do preço.

6) LEVANTAMENTO DA DEMANDA E NECESSIDADE

Para atender as necessidades da Administração, após levantamento e pesquisa interna de suas necessidades, foi possível realizar a composição da demanda abaixo:

SECRETARIA / LOCAL	CAPACIDADE (BTUs)	MARCA(S)	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 13 aparelhos			
Administração	12.000 BTUs	Gree, TCL, Agrato	09
Administração	9.000 BTUs	Agrato	02
Administração	7.000 BTUs	Gree	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 07 aparelhos			
Assistência Social	9.000 BTUs	Agrato, Philco	06
Assistência Social	12.000 BTUs	Agrato	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 17 aparelhos			
Saúde	9.000 BTUs	Electrolux, LG, Agrato, Elgin, Philco	14
Saúde	12.000 BTUs	EOS, Agrato, LG	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 57 aparelhos			
Educação	12.000 BTUs	EOS, Agrato, TCL	19
Educação	9.000 BTUs	Agrato	06
Educação	18.000 BTUs	Agrato, Electrolux, AOS	26
Educação	22.000 BTUs	Consul	03
Educação	30.000 BTUs	TCL, Agrato	03
TOTAL GERAL DO PARQUE INSTALADO:			94 aparelhos

7) DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E MÉDIA DE PREÇOS

Considerando a necessidade acima, uma vez realizada a média de preços da cotação anexa a este estudo, chegou-se a memória de cálculo do objeto, com base nos valores unitários e média de preços na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS – Incluindo tubulação de cobre de até 3 metros, suporte metálico, dreno, instalação elétrica individual com disjuntor e carga de gás	UND	05	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
02	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS – Incluindo tubulação de cobre de até 3 metros, suporte metálico, dreno, instalação elétrica individual com disjuntor e carga de gás	UND	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
03	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 E 30.000 BTUS – Incluindo tubulação de cobre de até 3 metros, suporte metálico, dreno, instalação elétrica individual com disjuntor e carga de gás	UND	02	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
04	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS – Limpeza da serpentina da evaporadora e condensadora, filtros, bandeja de dreno, ventilador e carenagem; aplicação de produto antimfo/bactericida; emissão de laudo	UND	62	R\$ 170,00	R\$ 10.540,00
05	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS – Limpeza da serpentina da evaporadora e condensadora, filtros, bandeja de dreno, ventilador e carenagem; aplicação de produto antimfo/bactericida; emissão de laudo	UND	26	R\$ 220,00	R\$ 5.720,00
06	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000 E 30.000 BTUS – Limpeza da serpentina da evaporadora e condensadora, filtros, bandeja de dreno, ventilador e carenagem; aplicação de produto antimfo/bactericida; emissão de laudo	UND	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
07	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO EM GERAL (TODOS OS TIPOS E CAPACIDADES) – Diagnóstico técnico completo, revisão e regulagem de componentes elétricos e mecânicos, limpeza de filtros e serpentinas; não inclui reposição de peças (cotadas separadamente)	UND	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
08	REPROCESSAMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS – Gás R-22, R-32 ou R-410A, conforme especificação do fabricante; inclui verificação e correção de vazamentos e mão de obra	UND	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
09	REPROCESSAMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS – Gás R-22; inclui verificação e correção de vazamentos e mão de obra	UND	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
10	REPROCESSAMENTO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM AR-CONDICIONADO DE 22.000 E 30.000 BTUS – Gás R-22; inclui verificação e correção de vazamentos e mão de obra	UND	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Subtotal – Instalação (Itens 01 a 03):					R\$ 6.550,00
Subtotal – Higienização (Itens 04 a 06):					R\$ 18.060,00
Subtotal – Manutenção Corretiva (Item 07):					R\$ 11.250,00
Subtotal – Recarga de Gás (Itens 08 a 10):					R\$ 13.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 48.860,00

8) DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

Com base no levantamento de demanda realizada por esta Administração, considerando os preços e demais especificidades, sugerimos como aplicação legal de contratação, a modalidade de contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segue o modelo de contratação a seguir:

- a) Contratante adquire os serviços com base nas especificações de execução definidas no respectivo Termo de Referência da Licitação, objetivando o cumprimento legal dos parâmetros mínimo de execução do objeto;
- b) O serviço será fiscalizado de modo que se tenha garantido a total qualificação e procedência, assim como, também, excelência na programação das atividades pertinentes à execução dos serviços;
- c) Será estabelecido um prazo máximo de execução dos serviços, não superior a 12 (doze) meses, salvo as condições de execução de serviços com previsão programada de execução;
- d) Será primordial para a execução do contrato, a total obediência as condições estabelecidas no futuro instrumento de convocação.
- e) Os serviços deverão ser rigorosamente fiscalizados por fiscal devidamente empossado nas atribuições pertinentes à fiscalização.

10) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E SUA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista que os serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado tipo split possuem natureza integrada e complementar, demandando padronização na execução, uniformidade dos procedimentos técnicos e responsabilidade única sobre os serviços prestados.

A contratação de uma única empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, melhor gerenciamento contratual, agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí e redução de possíveis conflitos relacionados à responsabilidade técnica entre diferentes prestadores de serviços. Além disso, a centralização dos serviços contribui para o controle da qualidade, economicidade administrativa e otimização da fiscalização contratual.

Dessa forma, a adjudicação do objeto deverá ocorrer por lote único/global, em favor da empresa que apresentar proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências técnicas e de habilitação estabelecidas no processo de contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11) DA NÃO EXCLUSIVIDADE DOS LOTES PARA EMPRESAS "ME" e "EPP"

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais prestadores de serviços interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que a pesquisa realizada por nossa Administração, com base nos dados levantados, nos deu uma margem similar de como o mercado pratica os preços, mas não se configurou como uma análise real da quantidade de empresas com porte "ME" e "EPP".

Nestas condições, uma vez verificada que a prática deste tipo de objeto, em nosso ciclo de pesquisa não demonstrou necessidade de impor a inserção de lotes ou itens exclusivos, se faz mais suficiente, por hora, estabelecer uma concorrência mais ampla, para a obtenção de preços mais vantajosos.

12) DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste estudo, levamos em consideração o preço pesquisado, e a forma de execução do objeto, caracterizando a especificação da demanda aqui apresentada, a futura contratação remeterá a uma importância Total de **R\$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**.

13) DO MAPA DE RISCO

Levando em consideração as características do objeto, apresentamos nossa análise de risco em face das condições de execução dos serviços pretendidos:

DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE			IMPACTOS			DANOS	SOLUÇÃO
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO		
Planejamento deficiente	X			X			Danos inexistentes com demanda controlável	Demanda formalizada conforme a necessidade.
Elaboração inadequada do TR	X			X			-	Revisão da demanda com base

								nas contratações anteriores
Indisponibilidade financeira	X				X		A não contratação do objeto.	Realizar planejamento financeiro prévio.

14) DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui previsão no respectivo plano de contratação atualmente vigente.

15) DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A presente contratação não possui natureza contínua para ter seu prazo de vigência prorrogado.

16) DA FONTE DE CUSTEIO

DOTAÇÃO MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Unidade Orçamentária: 03.01 Programa/Proj.Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 04.01 Programa/Proj.Atividade: 12.361.0004.2013 - Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 05.01 Programa/Proj.Atividade: 10.301.0005.2025 - Encargos com Ações e Serviços de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 06.02 Programa/Proj.Atividade: 08.122.0009.2034 - Gestão Administrativa do FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 07.01 Programa/Proj.Atividade: 20.122.0002.2029 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500

Unidade Orçamentária: 10.01 Programa/Proj.Atividade: 18.122.0002.2044 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 11.01 Programa/Proj.Atividade: 13.122.0002.2090 - Manutenção da Secretaria de Cultura Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500
Unidade Orçamentária: 12.01 Programa/Proj.Atividade: 27.812.0011.2020 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500

17) RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo split pertencentes às Secretarias Municipais de Tamboiril do Piauí – PI tem como principais resultados pretendidos garantir o pleno funcionamento e a conservação adequada dos equipamentos utilizados nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Espera-se assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior conforto térmico aos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais, proporcionando ambientes climatizados, salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento à população.

Com a execução periódica dos serviços de higienização e manutenção, pretende-se reduzir a ocorrência de falhas e interrupções no funcionamento dos aparelhos, aumentar a vida útil dos equipamentos, minimizar custos com substituições prematuras e promover maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Busca-se também garantir a melhoria da qualidade do ar nos ambientes internos das repartições públicas, prevenindo a proliferação de fungos, bactérias e demais agentes prejudiciais à saúde, assegurando maior bem-estar aos usuários e servidores municipais.

Além disso, a contratação visa proporcionar atendimento técnico especializado, maior agilidade na resolução de problemas, continuidade dos serviços públicos essenciais e preservação do patrimônio público municipal, promovendo eficiência, economicidade e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

18) DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação, assim como o levantamento realizado estão devidamente alinhadas com o planejamento prévio estabelecido.

19) DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza dos serviços pretendidos e a necessidade contínua de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais de Tamboril do Piauí – PI, verifica-se a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da demanda variável e futura dos serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante.

A adoção do Registro de Preços apresenta-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, possibilitando maior flexibilidade na gestão contratual e melhor planejamento dos gastos públicos.

Considerando que o parque de equipamentos é composto por 94 (noventa e quatro) aparelhos de ar-condicionado do tipo split, distribuídos entre diversas Secretarias Municipais e com capacidades variadas, as demandas por manutenção poderão ocorrer de forma imprevisível ao longo do período contratual, tornando o Sistema de Registro de Preços instrumento adequado para assegurar maior agilidade e eficiência no atendimento das necessidades da Administração.

Além disso, o Registro de Preços contribui para a economicidade, evitando contratações emergenciais e permitindo que os serviços sejam executados conforme a demanda real, reduzindo desperdícios e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o objeto da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

20) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de instalação, higienização, manutenção corretiva e reprocessamento de carga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado do tipo split pode ocasionar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao manuseio e descarte inadequado de resíduos e gases refrigerantes utilizados nos equipamentos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a emissão de gases refrigerantes na atmosfera, os quais podem contribuir para o efeito estufa quando manipulados de forma inadequada, bem como o descarte incorreto de peças, filtros, embalagens, componentes eletrônicos e demais resíduos provenientes das manutenções realizadas nos aparelhos.

Além disso, os serviços executados podem gerar resíduos líquidos e sólidos decorrentes da limpeza e higienização dos equipamentos, exigindo destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Para minimizar os impactos ambientais, a futura contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade e controle ambiental, utilizando procedimentos técnicos adequados para recolhimento, armazenamento, reaproveitamento e descarte correto dos resíduos e gases refrigerantes, observando a legislação ambiental aplicável.

Também deverá priorizar a utilização de materiais e produtos menos agressivos ao meio ambiente, promover o uso racional de recursos e executar os serviços de forma a evitar desperdícios e danos ambientais.

Dessa forma, embora os serviços possam gerar impactos ambientais pontuais, estes poderão ser devidamente mitigados mediante a adoção de medidas preventivas, controle técnico adequado e cumprimento das normas ambientais e de segurança vigentes.

21) PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do serviço contratado.

22) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Secretaria, juntamente com os seus profissionais técnicos, após avaliar a demanda anual de nossa pasta, declara viável esta futura contratação.

23) JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais e serviços envolvidos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de explanar com clareza que os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Tamboril do Piauí - PI, _____ de _____ de 2026.

ANDRADE DA COSTA SANTOS
Secretário(a) Municipal de Administração e Obras
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí – PI